



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ALUSIVA AO ANIVERSÁRIO DE 63 ANOS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES NESTE ANO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidos neste instrumento.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Valor GLOBAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ALUSIVA AO ANIVERSÁRIO DE 63 ANOS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES NESTE ANO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	SERV	R\$ 1.177.410,38

1.2 A proposta apresentada deverá contemplar e prevê todos os itens descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUA NT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	ORGANIZADOR DO EVENTO Profissional responsável pelo acompanhamento do evento, montagem, execução e desmontagem, o profissional deve permanecer durante todo o período do evento	01	Serviço	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
02	PROJETO EXECUTIVO E PLANEJAMENTO Elaboração de projeto executivo e planejamento operacional, para execução do projeto, elaboração de croqui do evento, planta baixa.	1	Serviço	R\$5.500,00	R\$5.500,00



Rua Manoel Moreira Maia, n. 318 – sala 201 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-442

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



03	PROJETO DE PPCI PARA OS BOMBEIROS - Plano de Prevenção de incêndio incluído no projeto e equipamentos como extintores, blocos autônomos para emergência e placas de sinalização de saída de emergência em número compatível conforme orientação e aprovação do corpo de bombeiros local. Instalações hidráulicas e esgoto. - Projeto e execução de instalações hidráulicas para cozinhas, bar e banheiros container, entre outros, prevendo destinação de todo esgoto produzido nas cozinhas. Instalações elétricas - Projeto e execução de instalações elétricas para cozinhas, bar, sistemas de sonorização, iluminação, ambulantes, stands de camarim, barraquinhas, brincadeiras, bilheteria e banheiros container, entre outros. Deverá incluir ART's das estruturas executadas e aterramentos pertinentes às instalações elétricas	1	Serviço	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
04	CAMISETAS DO EVENTO Aquisição 100 Camisetas personalizadas	1	Serviço	R\$4.500,00	R\$4.500,00
05	COMUNICAÇÃO VISUAL OUTDOOR Confecção de 10 outdoor para ser instalado, conforme layout criado pela Secretaria de Turismo	1	Serviço	R\$15.000,00	R\$15.000,00
06	PLOTAGEM 01 Plotagem das áreas dos pavilhões de gastronomia frente restaurantes, conforme layout enviado pela secretaria de turismo	60	M²	R\$200,00	R\$12.000,00
07	Sinalização na área do evento (fechamento de ruas, saída de emergência com 10 placas indicativas ou banner) 30x50	01	Serviço	R\$2.000,00	R\$2.000,00
08	01 Plotagem (lona) para o portal de entrada do evento principal portal 6x4	13	M²	R\$154,00	R\$2.002,00
09	02 plotagens para backdrop (Copa Náutica e Aniversário) 2x3	13	M²	R\$154,00	R\$2.002,00
10	01 Plotagem para o Banheiro container da vila Náutica 6x2	12	M2	R\$167,00	R\$2.004,00
11	BACKDROP 02 backdrop Q30 2x3 com estrutura para hall dos camarins e vila da regata	03	Diárias	R\$2.667,00	R\$8.001,00
12	PORTAL DE ACESSO PRINCIPAL Portal de Entrada em estrutura metálica box truss Q30 medindo 6m de largura x 4m de altura. Incluir ART de montagem.	03	Diárias	R\$3.000,00	R\$9.000,00
13	SISTEMA DE CONTAGEM DE PESSOAS E CONTROLE DE ACESSO NOS TRÊS DIAS DO EVENTO. Sistema Inteligente de Contagem de Fluxo de Pessoas composto por (02) duas câmeras 3D, hardware e software para monitoramento de fluxo em tempo real, permitindo acesso a	03	Diárias	R\$5.000,00	R\$15.000,00



Rua Manoel Moreira Maia, n. 318 – sala 201 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-442

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



	quantidade de pessoas que entram e saem do local, bem como a quantidade presente na área de operação de embarque. Técnico gestor do sistema presente no local durante toda a operação.				
14	SHOWS BANDAS LOCAIS/REGIONAIS apresentações de bandas locais e regionais conforme escolha da secretaria de turismo	12	Serviço	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
15	ALIMENTAÇÃO PARA EQUIPE DE APOIO - Fornecimento de Lanche, frutas e bebidas (água, café, suco e refrigerante) para aproximadamente 100 profissionais por dia. - Fornecimento de 20 fardos de água por dia	03	Diárias	R\$ 4.000,00	R\$12.000,00
16	SONORIZAÇÃO PARA SHOW NACIONAL Locação e instalação de Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som que deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima conforme anexo 01. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 10 horas antes do início do evento.	03	Diárias	R\$20.000,00	R\$60.000,00
17	ILUMINAÇÃO PALCO PRINCIPAL Locação e instalação Sistema de iluminação para atender o rider, das apresentações dos artistas contratadas tendo como base mínima: contendo no anexo II, montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros.	03	Diárias	R\$11.666,67	R\$35.000,01
18	PAINÉIS DE LED PALCO PRINCIPAL Locação e instalação de Paineis P5 outdoor 8m x 4m e, devidamente processado, com Notebook com software Resolume, estrutura P30 ou P50. Sistema de elevação por Sleev e talhas. Sistema de gerenciamento de energia independente	03	Diárias	R\$12.000,00	R\$36.000,00
19	PALCO VILA GASTRONOMICA 5X7 Palco com piso firme, liso, com forração e carpete. Toda estrutura em material alumínio e cobertura na cor branca, lona antichama, para teto e laterais com cobertura. O mesmo deve ser instalado as luzes de emergências, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros.	03	Diárias	R\$2.666,67	R\$8.000,01
20	CAMARIM VILA GASTRONOMICA 02 camarins 3X3 com tablado, iluminação, espelho, mobiliário, instalação elétrica e fechamento com teto.	03	Diárias	R\$3.333,34	R\$10.000,02





21	ILUMINAÇÃO VILA GASTRONOMICA Iluminação deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 1 linha intermediária de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 2048 canais dmx; 18 par led de 10 watts rgbwa; 18 refletores par 64 alumínio foco 5; 08 refletores mini brutt; 2 máquinas de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 12 <i>moving</i> 575 spot; 10 <i>moving beam</i> de 700 ou 400 watts; 02 canhões seguidores 1500 (mínimo) cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulem cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Apresentar ART anotação de responsabilidade técnica 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento.	03	Diárias	R\$8.333,34	R\$25.000,02
22	SONORIZAÇÃO VILA GASTRONOMICA Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima: 01 mesa digital 48, 02 equalizadores gráficos 1/3 oitavas <i>stereo</i>, 03 processadores de sinal digital (dbx260 spx990 - pcm 70/80/90), 08 canais de gate, 09 canais de compressor, 01 crossover ou processado compatível com sistema no fho, 01 <i>intercom</i> entre p.a e monitor, 01 multicabo de 56 vias com 70 mts, 01 sistema de main power, 16 caixas de sub graves tipo t18 1200 rms cada, 16 caixas <i>line array</i> tipo kw beyma 208, 02 rack de amplificação para o sistema; 01 (um) notebook i5 de oitava geração ou mais atual com no mínimo 8 (oito) gigas de ram. Monitor - 01 console digital com 48 canais com mínimo 12 vias com quatro equalizações paramétricas mesas digitais (m7cl pm5 d). Periféricos - 08 canais de gate, 12 canais de equalizadores 1/3 de	03	Diárias	R\$11.666,67	R\$35.000,01



	oitava, 04 canais de compressor, 02 processadores de feitos (spx990/900 ou equivalente). Crossover mx800i, equalizador ashly ou equivalente, 04 caixas sb850, 04 caixas tipo kf 850, 01 rack de amplificação para sistema de <i>side fill stereo</i> , 08 monitores de palco tipo sm222, 02 rack amplificação para até 12 vias independentes, 01 powerplay de 08 vias com cabos, 01 corpo de bateria com 3 tons mais <i>floor ton</i> (pearl - yamaha - dw tama e 9 praticáveis rosco, 01 sub bateria, 01 cubo de guitarra roland jazz chorus 120 ou equivalente, 01 cubo de guitarra valvulado bugera 333 ou equivalente, 01 cubo de contra baixo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones shure beta 52, 56 para bateria, 10 microfones shure sm58., 08 microfones shure sm57, 04 microfones sem fio shure uhf slx beta 58, 01 sistema amplificador de antenas para shure, 14 direct box com cabos, 24 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de <i>main power</i> 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento, 2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Monitor deverá ser montado fora do palco 3 metros para o lado e 2 metros para frente. Não deverá telas na frente do p.a. a house mix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a. apresentar art 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento.				
23	PAINEL DE LED VILA GASTRONOMICA • Locação e instalação de Pannel P5 outdoor 3m x 4m e, devidamente processado, com Notebook com software Resolume, estrutura P30 ou P50. Sistema de elevação por Sleev e talhas. Sistema de gerenciamento de energia independente	03	Diárias	R\$4.333,34	R\$13.000,02
24	GRUPO GERADOR • Locação e instalação de 01 grupo gerador com capacidade mínima de 250 kvas funcionando por 16 horas	3	Diárias	R\$ 5.666,67	R\$17.000,01
25	PAVILHÃO PRINCIPAL • Locação e instalação de Pavilhão de 25mx70m	03	Diária	R\$ 28.333,34	R\$ 85.000,02



26	PAVILHÃO GASTRONOMICO • Locação e instalação de pavilhão de 20x40 • 800m de Piso Deck	03	Diária	R\$26.333,33	R\$79.000,00
27	PAVILHÃO GASTRONOMICO INTERNO • 10 Stands completos medindo 4,00x 3,00m, montados em estrutura de octanorm com perfis de alumínio tipo octanorm altura 2,20m; paredes em chapas de TS branco, • 01 placa para identificação reta medindo 0,98x0,46m fixada na testeira frontal de alumínio, • instalação elétrica em geral com quadros de disjuntores, iluminação com 3 lâmpadas fluorescentes compactas de 25W ou 3 lâmpadas bulbo LED de 9W fixadas em spots, • 4 tomadas de 220V e 10A e 1 tomada de 220V e 30ª, • com tablado com piso apropriado para cozinha, com elétrica de alta tensão com caixa individual, para instalação de restaurantes para praça de alimentação. • instalação 800 metros de piso deck de madeira • 10 pias para lavação	03	Diárias	R\$16.000,00	R\$48.000,00
28	ILUMINAÇÃO PAVILHÃO GASTRONOMICO • Instalação elétrica e iluminação superior e seccionada brancas em todo o pavilhão, tomadas, fios, lâmpadas	01	Serviço	R\$16.000,00	R\$16.000,00
29	MESAS • Locação de 30 jogos mesas de 3m de madeira com bancos	03	Diárias	R\$5.333,34	R\$16.000,02
30	TOLHAS DE MESA • Locação de toalhas de mesa em tecido bagun 3m	03	Diárias	R\$1.000,00	R\$3.000,00
31	BANHEIROS QUÍMICOS. • Locação de Banheiros químicos masculinos e femininos, e para PCD pessoas com deficiência, altura externa mínima de 2,16m, altura interna mínima de 2,0m; profundidade externa mínima de 1,19m. capacidade mínima do tanque de dejetos de 220 litros, cabines constituídas em fibra de polietileno de alta densidade, contendo caixa de dejetos, assentos, vasos sanitários, mictórios, suporte para papel higiênico, trancas nas portas, placas de identificação: masculinos, femininos e PCD. Diárias incluso limpeza duas vezes ao dia e instalação, abastecimento com papel higiênico e limpeza 24 horas.	150	Diária	R\$ 333,34	R\$ 50.001,00





32	CONTAINER CHUVEIRO • Locação de container 6x2 com seis chuveiros, com limpeza durante o período do evento. *Copa Náutica	03	Diárias	R\$3.000,00	R\$9.000,00
33	PALCO 10x20 Principal • Palco tamanho 10x20 com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 7 (sete) metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com 1,50 (um metro e cinquenta) metros de altura, fechado com sombrite 80% com house mix de no mínimo 4x4, back stage externo e acoplado ao palco com as medidas mínimas de 3x4 metros e fechamentos laterais e fundos, não atrapalhando a visão do público e com os cabos cobertos, o palco deve estar decorado com tema do evento, instalação elétrica necessária.	03	Diária	R\$ 8.666,67	R\$ 26.000,01
34	CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR/CERIMONIAL • 02 Contratação de Mestre de cerimônias durante toda a programação do aniversário e Festival Náutico	03	Diária	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
35	RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA • Contratação de 01 Funcionário com emissão de ART e Contratação de plantonista para atender ocorrências em todo o período do evento.	03	Diária	R\$2.000,00	R\$ 6.000,00
36	LIXEIRAS PLÁSTICAS • Locação de 50 lixeiras com no mínimo 200 litros de capacidade.	03	Diária	R\$ 833,34	R\$2.500,02
37	TENDAS CAMARINS • Locação e instalação 02 tendas 10x10 brancas, tipo chapéu de bruxa, com fechamento total em lona.	03	Diária	R\$ 2.000,00	R\$6.000,00
38	PISO DECK CAMARIM • Locação 200 metros de piso deck	03	Diárias	R\$3.500,00	R\$10.500,00
39	ESTRUTURA DO CAMARIM EM TS • Locação e instalação 04 salas em chapas de TS, com porta e chaves, nas medidas de 5 (cinco) x 5 (cinco) metros, com sistema de elétrico instalado, sendo dois pontos de luz e 04 pontos de energia em cada camarim, instalação elétrica com lâmpadas de leds brancas e cobertura em TS.	03	Diárias	R\$6.333,34	R\$19.000,02
40	MOBILIÁRIO CAMARIM • Locação de 04 Espelhos de corpo inteiro	03	Diárias	R\$1.800,00	R\$5.400,00
41	• Locação de 04 Araras com cabides	03	Diárias	R\$1.800,00	R\$5.400,00
42	• Locação de 04 Sofá de dois lugares	03	Diárias	R\$1.800,00	R\$5.400,00





43	• Locação de 08 poltronas, • Locação de 10 cadeiras	03	Diárias	R\$1.800,00	R\$5.400,00
44	• Locação de 04 frigobar	03	Diária	R\$1.800,00	R\$5.400,00
45	• Locação de 04 mesas de bistrô com 4 cadeiras	03	Diárias	R\$1.800,00	R\$5.400,00
46	• Locação de 04 lixeiras	03	Diárias	R\$1.800,00	R\$5.400,00
47	• Locação de 04 ar condicionado	03	Diárias	R\$1.800,00	R\$5.400,00
48	• Locação de 04 mesas para buffet com toalha	03	Diárias	R\$1.800,00	R\$5.400,00
49	• Fornecimento de alimentos e bebidas conforme a necessidade dos artistas	03	Diárias	R\$1.800,00	R\$5.400,00
50	EQUIPE DE LIMPEZA • Contratação de Equipe de 05 funcionários, os funcionários devem estar devidamente uniformizados para fácil identificação e deverão estar durante todo o evento atendendo o pavilhão, camarins e toda vila gastronômica	03	Diárias	R\$2.500,00	R\$ 7.500,00
51	CHAPAS DE FECHAMENTO • Locação de 300 metros Chapas de fechamento galvanizado, medindo aproximadamente 2x2 tudo de acordo com as instruções dos bombeiros. Incluindo montagem e desmontagem, transporte e retirada, para fechamento dos fundos da arena de shows e isolamento da área de restinga	03	Diárias	R\$6.666,67	R\$20.000,01
52	BRIGADISTAS • Contratação de os brigadistas uniformizados, conforme a programação abaixo: 10 Brigadistas sexta das 17:00 as 01:00 04 Brigadistas sábado das 10:00 as 18:00 10 Brigadistas sábado das 18:00 às 02:00 04 Brigadistas domingo das 10h às 18h 10 Brigadistas sábado das 18:00 às 02:00	700	Hora	R\$ 65,00	R\$ 45.500,00
53	SEGURANÇAS • Contratação dos seguranças deverão estar devidamente uniformizados, para fácil identificação, estar portando rádio portátil, devem portar detectores de metal. Deverá ter equipe de segurança em todos os momentos que tenham eventos, sendo escalados: Aniversário município 30 seguranças na sexta das 18:00 as 02:00 10 seguranças no sábado das 10:00 as 18:00 50 seguranças no sábado das 18:00 as 02:00 10 seguranças no domingo das 10:00 às 18:00 50 seguranças no Domingo das 18:00 as 02:00	1200	Hora	R\$ 60,00	R\$ 72.000,00
54	VIGIA • Contratação de 06 Vigias para segurança das tendas da saúde e equipamentos colocados no evento, • Sexta 06 • Sexta 01 vigia das 08:00 as 18:00 • Sábado 06	03	Serviço	R\$4.000,00	R\$12.000,00





	Domingo 06				
55	TRIBUTOS Pagamento de taxas, impostos relativos ao alvará de funcionamento do município e licença diária da Polícia Civil, atestado de funcionamento da Polícia Militar ECAD e outras pertinentes ao evento. Acompanhamento técnico nas vistorias.	1	Serviço	R\$ 40.000,00	R\$40.000,00
56	RECREAÇÃO INFANTIL, CONTENDO: 04 horas de recreação com pintura facial, escultura de balão, brincadeiras;	01	Serviço	R\$2.000,00	R\$2.000,00
57	BRINQUEDOS INFLÁVEIS – PISCINA DE BOLINHA Locação de 01 piscina de bolinha com 01 monitor Durante os seguintes períodos Dom: 11h das 18h	01	Diária	R\$2.500,00	R\$2.500,00
58	BRINQUEDOS INFLÁVEIS – CAMA ELASTICA Locação de 01 cama elástica com um monitor Dom: 11h das 18h	01	Diária	R\$2.500,00	R\$2.500,00
59	BRINQUEDOS INFLÁVEIS - TOBOGÃ Locação de 01 tobogã com um monitor Dom: 11h das 18h	01	Diária	R\$3.500,00	R\$3.500,00
60	GRADES METÁLICAS DE SEGURANÇA PARA ISOLAMENTO DO PALCO E DELIMITAÇÃO DO EVENTO Locação de 300 metros de grades de ferro (tipo cerca), encaixada uma na outra, com 2 metros lineares cada de comprimento e 1,20 metros de altura. Sendo 300m de chapas de fechamento galvanizado, medindo aproximadamente 2x2 tudo de acordo com as instruções dos bombeiros. Incluindo montagem e desmontagem, transporte e retirada.	03	Diárias	R\$3.000,00	R\$9.000,00
61	TENDAS PARA A BASE DE ATENDIMENTO DA POLICIA Locação e instalação de 02 tendas 10x10 área total de cada tenda: 200 m²; altura de cada tenda: 3,00m ou 4,50m nas extremidades e 5,00m no ponto central, em estrutura metálica, dotada de calhas em toda a sua extensão lateral; cobertura: em lona branca; fechamento total	03	Diária	R\$1.666,67	R\$5.000,01
62	Locação e instalação de 75 metros fechamento: em octanorm em toda extensão lateral, com divisão interna em 5 salas.	03	Diárias	R\$1.666,67	R\$5.000,01





63	• Locação de frigobar para a base da polícia, ou caixa térmica abastecida de gelo durante o período do evento	03	Diárias	R\$1.666,67	R\$5.000,01
64	• instalação elétrica e aterramento incluídos, a contemplar as 5 salas e a tenda como um todo, incluindo lâmpadas e tomadas pelo menos duas em cada sala	03	Diárias	R\$1.666,67	R\$5.000,01
65	• Locação e Instalação de 200 m² de deck para o piso da área das duas tendas	03	Diárias	R\$1.666,67	R\$5.000,01
66	• Locação de 10 jogos de mesas e cadeiras para as salas	03	Diárias	R\$1.666,67	R\$5.000,01
67	VILA DO CHOPP • Locação e instalação de 02 tendas 10x10, estilo chapéu de bruxa, com instalação elétrica e iluminação com lâmpadas e tomadas.	03	Diárias	R\$3.066,67	R\$9.002,01
68	• Locação e instalação de 200m² com piso deck em madeira para vila	03	Diárias	R\$3.066,67	R\$9.002,01
69	• Locação e instalação decoração em malhas tencionadas, tecidos, iluminação cênica, paisagismo vila do chopp	03	Diárias	R\$3.066,67	R\$9.002,01
70	• Locação e instalação de no mínimo 20 mesas de bistrôs com quatro cadeiras cada vila do chopp	03	Diárias	R\$3.066,67	R\$9.002,01
71	• Locação e instalação de estrutura com balcão para atendimento, estrutura para abrigar os fornecedores de chopp, chopeiras. Com no mínimo 03 marcas diferentes.	03	Diárias	R\$3.066,67	R\$9.002,01
72	LOUNGE PARA VELEJADORES • 10 Locação de mesas bistrô com quatro cadeiras	03	Diárias	R\$1.666,67	R\$5.000,01
73	• Paisagismo, 20 plantas em vasos com no mínimo 1,50m de altura das plantas	03	Diárias	R\$1.666,67	R\$5.000,01
74	• Decoração em malhas tencionadas	01	Serviço	R\$5.000,00	R\$5.000,00
75	• 03 Sofás de 02 lugares	03	Diária	R\$1.666,67	R\$5.000,01
76	• Locação de 02 tendas 10x10, com instalação elétrica, lâmpadas e tomadas	03	Diária	R\$1.666,67	R\$5.000,01
77	• Locação de 200m² de piso deck	03	Diária	R\$1.666,67	R\$5.000,01
78	• Som para apresentação de voz e violão	03	Diária	R\$1.666,67	R\$5.000,01
79	Lavatório- lavatório para mãos com capacidade de 15 litros de água equipado com 06 torneiras, 03 suportes para papel toalha e 04 saboneteiras.	03	Diárias	R\$1.333,34	R\$4.000,02
80	Fraldário • Espaço Destinado para fraldário, com mobiliário adequado para atendimento das famílias.	03	Diárias	R\$2.000,00	R\$6.000,00





VALOR TOTAL	R\$ 1.177.410,38
-------------	------------------

Mínimo de equipamentos obrigatórios que acompanham o item de som e iluminação:

- Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som e iluminação.

A DIARIA deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima: (uma) mesa digital de 48 canais mono + 4 canais estéreo para feitos (avid (profile, s6l), soundcraft (vi6, vi3000), digico sd8 última atualização), allenheath (dlive s7000, avantis) waves lv1, yamaha cl5), gate, compressor, equalizador de 4 bandas paramétricas - phantom - inversor de fase - delay - 8 dca, 13 e 8 buss - 24 auxiliares - 12 equalizadores 1/3 de oitava - 08 multi efeitos - com ganhos de entradas digitais - gravação total de recursos por ela efetuado - 500 cenas - com 2 fontes e luz da mesa. 01 gerenciador de sistema com 4 entradas e 12 saídas. 01 equalizador 1/3 de oitava. 02 compressores valvulados. P.a: gerando 120 dbspl na housemix a 35 metros sem distorções (d&b / vertec / meyer / lsaudio / eaw / nexo / norton ou marcas de mesmo nível nacionais ou importadas) 24 caixas de subgrave com dois falantes de 18 e 24 caixas de som linearray configuração compatível com eletro-voice xld281, 04 rack de potencias electro voicepl 3000 ou de especificações compatíveis, 04 régua de ac 110v na housemix, 01 intercom monitor. 02 banper de fixação. 02 talhas de 1 t corrente de 12 m, cabos e acessórios diversos. Front fill: 06 caixas ativas de 1000 w cabos e acessórios diversos. Torres de delay completas tendo como base mínima 08 módulos de som linearray, 02 rack de potencias, 01 gerenciador de sistema digital, 02 bamper de fixação, 02 talhas de 1 tonelada corrente de 12m cabos e acessórios diversos e toda a estrutura de ferragem em alumínio, fixação, fiação, contrapesos, sinalização, gradeamento e com conexões necessárias, completamente montadas e adequadas a necessidade da cobertura de sonorização do evento. Monitor: 1 (uma) mesa digital de 48 canais 9 monos + 4 canais estéreo para efeitos (yamaha (cl5, m7cl) com expansão para 24 saídas (indispensável), allenheathdlive) gate, compressor, equalizador de 4 bandas paramétricas - phantom - inversor de fase - delay - seletros com 8 multe - 8 dca e 8 buss - 24 auxiliares - 12 equalizadores 1/3 de oitava - 08 multi efeitos – com ganhos de entradas digitais - gravação total de recursos por ela efetuado - 500 cenas - com 2 fontes, 10 monitores sm 400 ou 10 monitores electro voicesa x 250. 02 multi cabos de 56 vias com 60 m pa e 20 m monitor. 12 activedi box klarktechnik ou de outra marca que cumpra com a mesma função, 12 activedi box behringer ou de outra marca que cumpra com a mesma função. 24 direct box passivos, 140 cabos de microfones xlr, 06 sub



Rua Manoel Moreira Maia, n. 318 – sala 201 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-442

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



snake 12 vias com 20 metros, 06 sub snake 06 vias com 20 metros, 16 réguas de ac 110v 10 metros, 20 cabos p10/p10 com 10 metros, 04 p2/ xlr, 06 splitter / xlr, 06 rca /p10, 50 pedestais (30 girafas reguláveis + 10 pequenos reguláveis), 08 clamps mrv pro, 01 intercompa / monitor cabos e acessórios. Sidefill: 04 módulos de caixas de sub, 04 módulos de som kf, 01 gerenciador de sistema digital dbx 4800 ou similar de mesmo nível e função, 02 rack de potencias, cabos e acessórios. Sidedrums: 02 sub 850, 02 monitores sm 400, 01 gerenciador de sistema digital dbx 4800 ou de outra marca de mesmo nível e função, 02 rack de potencias cabos e acessórios. Sistema de in ear: 04 sistemas de in earsennheiser g 3 duplos ou de outra marca renomada que cumpra com a mesma função, 04 phones (in era), antenas combiner / helicoidais, cabos e acessórios. Sistema de microfones sem fio: 04 microfones wireless shure uhf (ur) ou outra marca ou série de mesmo nível, antenas combiner / helicoidais. Cabos e acessórios diversos. Microfones: conforme raiders 01 kit completo para microfonação de bateria, 16 microfones shure sm 57/ 57 beta / 57 beta a, 16 microfones shure sm 58 / 58 beta / 58 beta a, 06 microfones e 604 com clamp mhz 504 sennheiser. 04 microfones 421 sennheiser, 12 microfones.

SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 2 linha intermediárias de 8 metros sobre posta ao retângulo.

01 estrutura q30 e Q50 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas.

01 mesa de iluminação de 2048 canais dmx;

18 par led de 10 watts rgbwa;

18 refletores par 64 alumínio foco 5;

08 refletores mini brutt;

2 máquinas de fumaça 1500w com ventilador.

Efeitos:

24 movingbeam 200 9r;

1.3 Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comum de engenharia, conforme justificativa constante neste Termo de Referência.





1.4 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) assinatura do contrato e publicação no Diário Oficial do Município, VEDADA a prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, de modo que se encontra alinhada com o planejamento da Administração do município de Navegantes, através da Secretaria Municipal de Turismo para as festividades do Aniversário de 63 Anos de Emancipação Política e Administrativa do Município de Navegantes.

Esclarecemos, ainda, que a contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), sob o **item Aniversário do Município**, estando, portanto, alinhada ao planejamento anual da Secretaria.

2.2 Trata-se de solicitação de Contratação de empresa do ramo para locação de estruturas diversas e equipamentos para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, o que neste caso será a comemoração do aniversário da cidade.

2.2.1 Considerando que:

Navegantes, este ano completa 63 anos de Emancipação Política Administrativa. Com isso, vê-se a importância de resgatar historicamente a memória, a cultura e os costumes, pois “quem não conhece o passado, não entende o presente e não compreenderá o futuro”.

É através do conhecimento histórico que resgatamos e preservamos a tradição daqueles que contribuíram para que chegássemos ao ponto em que nos encontramos hoje;

É importante desenvolver nos munícipes o interesse em demonstrar o apreço pelo nosso município em toda a sua diversidade, ao mesmo tempo, que é uma oportunidade para compreender a nossa identidade.

O objetivo do Evento está em promover e enaltecer a cultura e o fluxo turístico ao Município, realizando uma festividade de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, promovendo um momento de confraternização da comunidade e celebração das nossas raízes.

Para tanto, o Município de Navegantes, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, promove anualmente as programações dos eventos, tais como festival gastronômico, carnaval, páscoa,





aniversário do município, natal de encantos e outros, de modo a fornecer entretenimento e lazer aos munícipes, e fomentar ainda mais o turismo da cidade.

Assim sendo, o presente processo licitatório tem por objeto a seleção e futura contratação de empresa especializada em promoção de eventos de grande porte, com vistas à realização do ANIVERSÁRIO DE 63 ANOS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES. A cidade de Navegantes vem trabalhando num conjunto de ações objetivando fomentar e levantar o turismo do município, que sempre foi reflexo dos principais eventos na região.

O projeto para a realização do ANIVERSÁRIO DE 63 ANOS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES" traz uma proposta de oferecer uma programação dos dias 22/08/2025 a 24/08/2025, com promoção da cultura, praça de alimentação, lazer e entretenimento para todos. A terceirização se deve pela necessidade da montagem de toda a infraestrutura, da organização e execução das atrações do evento, além da comercialização de alimentos e bebidas de forma organizada e estruturada, de modo a diminuir os custos para o Município, neste evento de tamanha importância. A perspectiva é aumentar a organização e profissionalismo deste evento, com objetivo eliminar a informalidade que acontece no comércio durante os eventos.

Para tal identificou-se a necessidade da contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de **locação** de infraestruturas, materiais e equipamentos para realização de eventos, incluindo fornecimento, manutenção, desmontagem e demais atividades inerentes ao serviço, que fornecerá, sob demanda, o indispensável a cada evento, de acordo com o solicitante.

A locação é preferível pois oferece vantagens como custo reduzido, onde não faz sentido investir em equipamentos que só serão usados esporadicamente; a flexibilidade de escolher diferentes tipos de equipamentos para diferentes eventos, adaptando-se às necessidades específicas de cada ocasião; com a locação, não será preciso se preocupar com a manutenção dos equipamentos ou com o espaço de armazenamento necessário quando os equipamentos não estiverem em uso ou com a deterioração ao longo do tempo e mantendo a atualização tecnológica destes; a locação de equipamentos também simplifica a logística envolvida na realização de um evento, já que transporte, instalação e configuração dos equipamentos estarão inclusos na prestação do serviço.

O fato de estarmos contratando empresa para organização de todo o evento, se dá por não dispormos de infraestrutura e tampouco equipamentos e mão de obra especializada, ou servidor apto a suprir esta necessidade com regularidade, razão pela qual, há a necessidade de realizar procedimento licitatório, por Pregão Eletrônico.





A contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos é necessária para garantir o planejamento, a execução e o sucesso das atividades comemorativas referentes ao aniversário do município. Trata-se de uma data de grande relevância para a população, que representa não apenas um momento de celebração, mas também de valorização da história, da cultura local e da integração comunitária.

Dada a complexidade e a dimensão do evento, que envolve montagem de estrutura, sonorização, iluminação, contratação de atrações artísticas, logística, segurança, coordenação de equipes e atendimento a normas técnicas e de segurança, torna-se imprescindível contar com uma empresa com experiência comprovada na área. Essa contratação visa assegurar a qualidade, a segurança, a pontualidade e a eficiência na realização do evento, promovendo uma festividade que atenda às expectativas da comunidade e fortaleça o vínculo entre o poder público e a população.

A realização do evento também contribui para o fomento da economia local, incentivando o comércio, o turismo e a geração de emprego temporário, além de proporcionar um momento de lazer e cultura acessível a todos os munícipes.

Considerando que não disponibilizamos de equipamentos, materiais e tampouco mão de obra especializada, faz-se necessária a contratação de todos os itens elencados no objeto, vez que para o município será mais vantajoso e econômico.

Neste contexto, a contratação de empresa especializada é fundamental para garantir a plena execução do evento com eficiência, qualidade e profissionalismo, atendendo às exigências técnicas e logísticas que a ocasião demanda. Essa medida visa, sobretudo, atingir os seguintes resultados:

1. **Valorização da cultura e da história local:** Ao promover atividades culturais e tradicionais, o evento estimulará o resgate da memória coletiva e a preservação dos costumes que formam a identidade de Navegantes, reforçando o vínculo entre passado, presente e futuro da cidade.
2. **Fomento ao turismo e à economia local:** A festividade, ao atrair visitantes e movimentar diversos setores da economia, especialmente gastronomia, comércio e serviços, contribui diretamente para o fortalecimento do turismo e da geração de renda no município.
3. **Organização e padronização da infraestrutura:** A terceirização da montagem e operação da estrutura física do evento — incluindo palco, som, iluminação, segurança, praça de alimentação e banheiros químicos — garantirá melhores condições de segurança, conforto e acessibilidade, além de eliminar a informalidade e improvisações comuns em eventos sem estrutura profissional.
4. **Otimização de recursos públicos:** Com a locação de equipamentos e a contratação de serviços sob demanda, evita-se a aquisição de bens que teriam uso eventual, reduzindo custos com





armazenamento, manutenção e depreciação. A prestação de serviços especializados também proporciona maior controle sobre prazos, qualidade e desempenho.

5. **Cumprimento dos princípios legais e administrativos:** A contratação por meio de licitação (Pregão Eletrônico), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegura transparência, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade no uso dos recursos públicos.

6. **Fortalecimento da imagem institucional da Prefeitura:** A realização de um evento bem estruturado e com alto nível de organização contribui para reforçar positivamente a imagem do Poder Público municipal, evidenciando o compromisso com a promoção do bem-estar social, da cultura e do desenvolvimento local.

Portanto, a contratação de empresa especializada para a organização do aniversário de 63 anos do Município de Navegantes é imprescindível para garantir que o evento ocorra de forma eficaz, segura, inclusiva e impactante, alinhada às expectativas da comunidade e aos objetivos estratégicos da municipalidade.

Outro benefício é a redução de riscos. Ao terceirizar a realização de eventos, a prefeitura transfere a responsabilidade pelos resultados e pela gestão dos riscos para o produtor contratado.

Dessa forma, a secretaria pode se concentrar em suas atividades essenciais, enquanto o produtor assume a responsabilidade pelo sucesso do evento.

A terceirização também pode permitir uma maior flexibilidade na escolha dos artistas, bandas, pois o produtor tem uma ampla rede de contatos e pode selecionar aqueles que melhor se adequam às necessidades do evento e ao orçamento disponível. Isso pode resultar em uma redução de custos e em um evento mais personalizado e bem-sucedido.

Considerando, que a realização e apoio a eventos visam valorizar, diversificar e qualificar, bem como, favorecer a formação de um mercado receptor de turistas, para proporcionar a movimentação da economia local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 O evento a ser realizado é uma atividade importante para fomentar o turismo e é um evento cultural. Por meio dele é promovido um dos principais eventos da cidade durante o ano, qual seja,



Rua Manoel Moreira Maia, n. 318 – sala 201 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-442

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



o Aniversário do Município de 63 anos. Por se tratar de serviço comum de engenharia deverá ser contratado através de pregão eletrônico. A melhor solução resultou na contratação de uma única empresa para organizar o evento e se responsabilizar pela perfeita execução do objeto contratual. Deve-se ressaltar que essa opção é mais eficaz para a Administração e economicamente mais viável.

Os itens do serviço deverão ser conferidos e atestados pelos fiscais dos órgãos requisitantes, mediante confronto do Contrato ou Autorização de Fornecimento com a Nota Fiscal. O recebimento definitivo do serviço somente poderá ser atestado depois de concluída a conferência e verificada a conformidade do material com as especificações exigidas;

Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, da IN nº 024/DAT/CBMSC e principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários, e demais legislações vigentes aplicáveis; A empresa CONTRATADA será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução dos serviços, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Desonerando desde já a CONTRATANTE de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados;

A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum de engenharia devido à sua forma de execução, considerados "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", sendo os mesmos realizados por um amplo número de empresas do ramo deste objeto.

Deve se destacar que os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, pois o mesmo será executado em evento isolado que não possuem frequência certa, além disso ocorrerão conforme planejamento das ações desta secretaria.





4.2 No intuito de atender os requisitos para contratação de empresa prestadora de serviços o fornecedor deverá, também, disponibilizar profissional que possua técnica de manuseio com sonorização de equipamentos utilizados em eventos. O profissional deve ser dinâmico, com experiência comprovada na área. Ademais, o fornecedor deverá deter profissionais habilitados para executar montagem e desmontagem destes itens ora licitados.

4.3 A Contratada deverá fornecer toda infraestrutura necessária para a execução do objeto tais como: (palco, sonorização, iluminação, shows, gradis, sanitários químicos, tendas e barracas, limpeza, divulgação, infraestrutura de camarim e gerador, entre outros que serão definidos no Termo de Referência).

4.3.1 Os fornecedores deverão observar todas as normas de segurança quanto à correta instalação de palcos, tendas, dentre outros, objetivando proporcionar o maior segurança e conforto aos usuários desses serviços.

4.4 Os fornecedores de infraestruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

4.5 A empresa deverá comprovar que é especialista em produção e execução de eventos.

4.6 Os objetos referentes a esta contratação deverão atender os requisitos mínimos pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

4.7 Prazo de início de execução será imediato após a assinatura do contrato e recebimento da autorização ou nota de empenho da Secretaria contratante, respeitando a data de início do evento que será nos dias 22/08/2025 a 24/08/2025, diretamente na Arena de Eventos, onde será concentrado o evento. Devendo toda a infraestrutura estar montada e todas as licenças necessárias emitidas nos prazos estabelecidos pelos itens.

4.7.1 Prazo para a desmontagem e retirada das estruturas: deverá ser executada dos dias 25/08/2025 a 28/08/2025, deixando a Vila devidamente organizada, limpa e livre de qualquer desembaraço.

4.8 Os produtos e/ou equipamentos deverão estar em bom estado de conservação, limpos e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.





4.9 Atender as legislações pertinentes no que couber, tais como: Normas Técnicas de Segurança e Medicina do Trabalho, ABNT, CREA ou CAU, Corpo de Bombeiro, e demais normativas vigente;

4.10 A empresa contratada deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e fornecer a seus funcionários todos os equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;

4.11 A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de obra, das ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços conforme as exigências estabelecidas no Edital vinculado ao instrumento contratual, independentemente de transcrição, afora outras não previstas e que por lei lhe couberem, as seguintes:

- a) Executar os serviços objeto do contrato com observância de todas as leis, regulamentos e normas técnicas pertinentes.
- b) Responsabilizar-se por eventuais multas e outras quaisquer penalidades ou despesas decorrentes da infração de leis e posturas que se relacionarem com a prestação do serviço contratado, de forma que, em hipótese alguma, tais responsabilidades poderão ser atribuídas à CONTRATANTE.
- c) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- d) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas no Empenho bem como no Edital;
- e) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho.
- f) responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados a União, Estado, Município ou a terceiros, em razão da execução dos serviços.
- g) disponibilizar número de telefones, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC e Secretaria Solicitante, para efetivação dos pedidos durante o período contratual.
- h) as Despesas com cachê dos artistas, deslocamento/transporte aéreo ou terrestre, hospedagem, alimentação;
- i) Cabe a licitante custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços objeto do contrato.





j) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto.

k) Executar os Shows pelos artistas contratados com o mínimo 1h30min cada show, e atender integralmente as exigências e condições dos artistas;

l) Cumprir a legislação pertinente e aplicável à execução dos serviços quanto a licenças, alvarás e outros que se fizerem necessários;

m) Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;

n) assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto do edital, inclusive o frete para transporte dos materiais, quando houver;

o) cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto no contrato;

p) responder por todo e qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e atinente à entrega do serviço em questão;

q) o proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

s) Entregar o objeto conforme definido no contrato, e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas; elaborar projeto executivo com plano geral para as atividades dos eventos descritas neste Termo de Referência, com cronograma detalhado, por dia e submetê-lo à aprovação da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da convocação;

t) O Adimplemento de todas as obrigações contraídas para cumprimento do objeto contratado, e ainda com tributos fiscais, trabalhistas e sociais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto adjudicado, e ainda as com tributos fiscais, trabalhistas e sociais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente sobre o objeto adjudicado;

u) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto;

v) Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;





w) Permitir à contratante fiscalizar a entrega que estiver sendo executada, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

x) Responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente;

y) Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto fornecido;

Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos bens fornecidos;

z) A entrada para o evento deverá ser inteiramente gratuita, em toda a programação apresentada pela empresa que ganhar a licitação.

aa) Disponibilizar número(s) de telefone(s) e e-mail(s) da(s) pessoa(s) responsável(éis) pela execução do objeto adjudicado, bem como para realizar contato com a Prefeitura Municipal para que este órgão possa emitir apontamentos para correções e outros, se necessário;

bb) A CONTRATADA deve executar a montagem dos equipamentos, bem como o teste dos mesmos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo ser no mínimo 10 (dez) horas antes do início da primeira atração prevista na programação, e sua desmontagem após o término da última atração;

cc) A CONTRATADA será responsável pela troca ou reposição dos serviços porventura executados incompatíveis com as especificações do Contrato e Termo de Referência, imediatamente se na iminência do início do evento, ou no prazo máximo de 02 (duas) horas.

dd) A Contratada deverá recolher o imposto sobre seus serviços (ISS) prestados, bem como realizar a retenção dos serviços de terceiros contratados, apresentando todos os contratos respectivos, para fins de cálculo municipal, em consonância à Lei Complementar 06/2002.

ee) Fica a empresa Contratada obrigada a apresentar aos fiscais de contrato nomeado e gestor da pasta da Secretaria de Turismo, todas os documentos referidos nesse Termo de Referência, as autorizações legais da festa (alvará municipal e alvará dos bombeiros), os contratos com todos os fornecedores, terceirizados e artistas, até dia 10/08/2025.

ff) SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA QUE VENCER A LICITAÇÃO O PAGAMENTO DE TODO OS CUSTOS COBRADOS PELO ECAD PARA DIREITOS AUTORAIS.

gg) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidos na Licitação;





hh) A Equipe Apresentação, Coordenação de palco, Produção, Locutor oficial e DJ, sendo todos supervisionados pela Secretaria de Turismo, garantindo assim o padrão de eventos dos anos anteriores.

ii) Será responsável por quaisquer acidentes decorrentes a acidente de trabalho e legislação pertinente, restando ciente de que seu descumprimento ensejará nas aplicações legais;

jj) Todas as informações necessárias à comprovação de entrega dos EPI's e outros procedimentos que visem a proteção do trabalhador, serão repassadas à Comissão de Fiscalização do Contrato;

kk) Permitir a qualquer tempo, livre acesso do Município, por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do instrumento contratual.

II) Todos os shows, devem ser com a entrada gratuita, não podendo a empresa vencedora comercializar camarotes e nenhum outro espaço da arena com exposição de marcas e empresas patrocinadoras.

Subcontratação

4.12 é admitida a subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:

4.12.1 a subcontratação fica limitada **em até 38,35% por cento do valor do objeto licitado,**

4.12.2 É permitida a subcontratação dos itens: 4;5;6;14;15;16;17;22;23;31;34;50;52;53;54;56;57;58 e 59.

Garantia da Contratação

4.12.3 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.12.4 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.12.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.13 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.





MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

4.14 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.14.10 Prazo de início de execução será imediato após a assinatura do contrato e recebimento da autorização ou nota de empenho da Secretaria contratante, respeitando a data de início do evento que será nos dias 22/08/2025 à 24/08/2025, diretamente na Arena de Eventos, onde será concentrado o evento. Devendo toda a infraestrutura estar montada e todas as licenças necessárias emitidas nos prazos estabelecidos pelos itens.

4.14.2 Cronograma/etapa de realização dos serviços:

ETAPA	DATA DE EXECUÇÃO
Elaboração de projeto executivo e aprovação do planejamento operacional, plano de mídia e aprovação de identidade visual.	Até 10 dias após recebimento solicitação de fornecimento.
Entrega de todo material de comunicação visual	Até 20/07/2025
Apresentação ao fiscal do contrato de todas as licenças, alvará, bombeiro, e contratos de prestadores de serviço.	Até 10/08/2025
Finalização da montagem das estruturas	Até 17/08/2025 às 14h00min
Execução das atrações e evento de Aniversário de 62 Anos de Navegantes	22/08/2025 a 24/08/2025
Desmontagem e limpeza do espaço	25/08/2025 a 28/08/2025

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

4.14.3 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades conforme estabelecidas no subitem 1.2, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta



Rua Manoel Moreira Maia, n. 318 – sala 201 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-442

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



4.15 Os requisitos técnicos e funcionais do objeto da contratação incluem as características e especificações necessárias para atender adequadamente às necessidades do Município, devendo atender aos padrões de qualidade e desempenho inerentes à contratação.

4.16 Requisitos legais e regulatórios: A contratação deverá atender aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis, como a Lei 14.133/21, as normas técnicas específicas, legislações e regulamentações aplicáveis ao objeto da contratação.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.17 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

4.18 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.





Preposto

5.6 A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.7 A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do serviço.

5.8 A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

5.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), conforme declaração designando os fiscais do contrato.

Fiscalização Técnica

5.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.11 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

5.12 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.13 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.14 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

5.15 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.





5.16 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.17 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.





5.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PAGAMENTO

6.1 A avaliação da execução do objeto se dará através do envio do relatório fotográfico.

6.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.3A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou
- b) deixar de utilizar materiais, equipamentos e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada, ou utiliza-los com a qualidade ou quantidade inferior a demandada
- d) Mensuração do esperado;
- s) qualidade para execução contratual e produtividade;
- f) indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço.

6.4Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados esperados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;





Do recebimento

6.5 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no subitem 4.14.2 o Contratado apresentará o relatório de todos os serviços executados e com a assinatura do fiscal do contrato, a fim de comprovar que os prazos estabelecidos foram respeitados;

6.6 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa descrita no subitem 4.14.2, estiverem executados em sua totalidade.

6.7. O contratado também apresentará, a cada etapa realizada, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

6.8 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias (07/08/2025) que antecede o evento, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

6.9 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.10 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.11 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.12 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.13 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.





6.14 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

6.15 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.16 a fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
(Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.17 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis

6.18. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.19 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.20 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias (17/08/2025) que antecede o evento até as 14h00min, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.20.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.





6.20.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.20.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.20.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.20.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.21 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.22. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

LIQUIDAÇÃO

6.23 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.





6.24 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.25A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, e documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.26 Para o caso dos serviços onde há retenção de INSS a Nota Fiscal deve ser emitida até o 2º dia útil do mês subsequente que o serviço foi realizado.

PRAZO DE PAGAMENTO

6.27O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

6.28 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.29 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.30 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.31 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.32 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

NÃO HAVERÁ PAGAMENTO ANTECIPADO.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.





7.2 O julgamento desta licitação deverá ser **menor preço global por lote único** para melhor gestão dos contratos pois os serviços serão executados por um único fornecedor e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de prestação de serviços.

Justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

7.3 O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade.

REGIME DE EXECUÇÃO

7.4 O regime de execução do contrato será INDIRETO.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.5 Conforme art. 65 da lei n. 14.133/2021 as condições de habilitação serão definidas em edital.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.6 A habilitação jurídica será de acordo com o art. 66 da lei n. 14.133/2021.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.7 As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas conforme art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.8 A comprovação financeira será feita de acordo com o art. 69 da Lei n. 14.133/2021.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.9 A comprovação da qualificação técnica será de acordo com art. 67 da Lei n. 14.133/2021:

a) A empresa licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão de direito público ou privado compatível em característica com o objeto da licitação.





b) Não será considerado/aceito Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa ou do Grupo Econômico participante do certame.

c) A empresa licitante deverá apresentar Certidão De Acervo Técnico emitida junto ao respectivo conselho que comprove ter o responsável técnico executado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Onde deverá constar obrigatoriamente itens compatíveis em características e quantidades, conforme tabela abaixo:

	PAVILHÃO PRINCIPAL • Locação e instalação de Pavilhão de 25mx70m
	PAVILHÃO GASTRONOMICO • Locação e instalação de pavilhão de 20x40 • 800m de Piso Deck

d) Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da sede da licitante, ou Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da sede da licitante, ou Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

e) Em caso de empresa com domicílio ou sede em outro Estado, a empresa vencedora providenciará o visto do CREA/SC, e/ou CAU/SC **para fins de assinatura de contrato ou documento equivalente.**

f) Certificado de registro no Ministério do Turismo, como empresa organizadora de eventos, em atendimento ao disposto na Lei Federal n. 11.771/2008, na forma dos artigos 21 e 22.

g) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço de características semelhantes, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

Da responsabilidade técnica:

Comprovação de que o **RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de CAT conforme a alínea acima integra o quadro funcional da empresa na data **prevista no ato da assinatura contratual**, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:





- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho;
- b) **Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso;**
- c) **Contrato de trabalho;**
- d) Contrato de prestação de serviços.

indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Caso a licitante participante não apresente, na data de abertura do certame, profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço de características semelhantes, deverá apresentar DECLARAÇÃO devidamente datada e assinada pelo representante legal, informando que apresentará o devido profissional competente após a assinatura do contrato.

7.9.1 O CONTRATADO compromete-se a designar um responsável técnico devidamente habilitado e registrado no conselho profissional competente, para acompanhar a execução dos serviços de montagem, manutenção e desmontagem da estrutura destinada ao evento do aniversário do município.

O responsável técnico deverá emitir e manter válida a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) específica para a execução destes serviços, conforme determina a legislação vigente.

A ausência do responsável técnico e/ou da respectiva ART implicará em descumprimento contratual, sujeitando o CONTRATADO às penalidades previstas, podendo inclusive resultar na suspensão imediata dos serviços até a regularização.

Para o item BRIGADISTA

- a) A empresa deverá apresentar declaração que possui pessoal qualificado e devidamente habilitado para a prestação dos serviços, com a apresentação de pelo menos quatro profissionais.
- b) Comprovação de que a empresa está devidamente credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar bem como que a empresa possui profissional qualificados com cursos com certificação regulamentado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, atendimento pré-hospitalar e combate a incêndio, conforme previsão na atual IN 28 Brigada de incêndio do CBM/SC no artigo 35 (bem como na IN 28 – que terá vigência a partir de 24/04/2024).



Rua Manoel Moreira Maia, n. 318 – sala 201 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-442

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



Caso o licitante participante não apresente, na data de abertura do certame, a autorização do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, devendo apresentar DECLARAÇÃO devidamente datada e assinada pelo responsável legal, informando que apresentará a devida autorização, após a assinatura do contrato.

Para o item SEGURANÇA

- a) A empresa deverá possuir autorização da Polícia Federal para exercício da atividade de Segurança, nos termos da PORTARIA DG/PF Nº 18.045 DE 17 DE ABRIL DE 2023 ou outra norma que vier a substituí-la, mediante alvará ou termo de autorização vigente,
- b) alvará de Funcionamento expedido pelo Departamento de Polícia Federal (validade vigente).
alvará de Funcionamento expedido pelo Departamento de Polícia Federal (validade vigente).

Caso a licitante participante não apresente, na data de abertura do certame, a autorização da Polícia Federal para exercício da atividade de Segurança, devendo apresentar DECLARAÇÃO devidamente datada e assinada pelo representante legal, informando que apresentará a devida autorização, após a assinatura do contrato.

Para o item BANHEIRO QUÍMICO

- a) Apresentar LAO Licença Ambiental de Operação ou Contrato (original ou cópia autenticada) com empresa devidamente licenciada para DESCARTE dos dejetos emitida por órgão competente.

Caso a licitante participante não apresente, na data de abertura do certame, a LAO Licença Ambiental de Operação ou Contrato (original ou cópia autenticada) com empresa devidamente licenciada para DESCARTE dos dejetos emitida por órgão competente, deverá apresentar DECLARAÇÃO devidamente datada e assinada pelo representante legal, informando que apresentará a devida licença ou contrato, no momento da assinatura do contrato ou documento equivalente.

- b) Apresentar LAO Licença Ambiental de Operação (original ou cópia autenticada) ou Contrato (original ou cópia autenticada) com empresa devidamente licenciada para





TRANSPORTE de dejetos emitido por órgão ambiental competente do Estado de Santa Catarina.

Caso a licitante participante não apresente, na data de abertura do certame, a LAO Licença Ambiental de Operação ou Contrato (original ou cópia autenticada) com empresa devidamente licenciada para TRANSPORTE dos dejetos emitida por órgão competente, deverá apresentar DECLARAÇÃO devidamente datada e assinada pelo representante legal, informando que apresentará a devida licença ou contrato, após a assinatura do contrato.

c) Alvará Sanitário emitido por órgão competente (original ou cópia autenticada) da sede do licitante;

7.10 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

i) Declaração formal, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, de que possui toda a estrutura e condições de cumprir com os itens cotados, além de estar ciente de todos os detalhes, as condições e peculiaridades descritas no objeto e ter pleno conhecimento de todas as informações necessárias à execução do objeto licitado, bem como do local, dando concordância a todas as condições, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório. Não podendo as proponentes, em hipótese alguma, propor modificações aos prazos e condições estipulada, alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a influência de dados ou informações sobre o local do evento.

ii) Declaração de que disponibilizará de todos os profissionais exigidos por legislação, tais como engenheiros e eletricitas, **até a data da assinatura do contrato com o município.**

iii) Declaração de capacidade Operativa – Declaração de que licitante, caso vencedora do certame, disporá por ocasião da futura contratação de CAPACIDADE OPERATIVA, bem como de todos os equipamentos, materiais e pessoal técnico e operacional para acompanhamento, manutenção, montagem e desmontagem dos equipamentos necessários à execução dos serviços, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta de equipamentos, materiais ou de pessoal técnico qualificado;





7.11 A empresa contratada ficará autorizada a utilizar a área pública para sinalização, delimitação da área do evento, bem como autorizada a utilizar a área outorgada ao Município de Navegantes pela Superintendência do Porto de Itajaí, terreno – Arena de Eventos, onde será concentrado o evento;

7.12 Ficará a contratada responsável pela execução de todos os serviços contratados, devendo alinhar com todos os fornecedores contratados, principalmente os seguranças, de que na região que será realizado o evento é área residencial e escolar, devendo tratar a todos com respeito e educação e que corredores de passagens serão analisados pela Secretaria.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Trata-se da contratação do serviço de organização de evento, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura.

8.2 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.177.410,38 (um milhão, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e trinta e oito centavos)**.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação:

136 – 02.015.23.695.0006.2029.3.3.90.00.00 – Manutenção dos Eventos Turísticos e de lazer do Município – 1.500.0000.5000.0000

10. DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

10.1 Considerando que a Lei nº 14.133/2021, dispõe em seu art. 15¹, que a não participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, deve ser justificada.

10.2 Considerando que se pretende contratar **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ALUSIVA AO ANIVERSÁRIO DE 63 ANOS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES**

¹ Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas: (...)





NESTE ANO DE 2025, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, cujo valor estimado é de **R\$ 1.177.410,38 (um milhão, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e trinta e oito centavos)**, e,

10.3 Considerando que a admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e fora dos valores preceituados pela legislação como grande vulto, atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

10.4. No que concerne a vedação da participação de empresas em consórcios justifica-se por diversos motivos relevantes que visam assegurar a transparência, a competitividade e a eficiência dos processos licitatórios e contratuais.

Primeiramente, a restrição busca evitar a concentração excessiva de mercado, prevenindo que grandes grupos empresariais dominem a competição e reduzam a pluralidade de concorrentes.

Adicionalmente, a proibição contribui para prevenir práticas lesivas à isonomia, tais como conluíus e combinações indevidas entre concorrentes, que podem ser facilitados pela formação de consórcios.

Outro aspecto relevante refere-se à simplificação da fiscalização e do controle, uma vez que a responsabilidade direta recai sobre uma única pessoa jurídica, facilitando a identificação de eventuais irregularidades e a responsabilização adequada.

Por fim, a vedação garante que a empresa vencedora possua efetiva capacidade técnica e financeira para cumprir integralmente o objeto contratado.

Diante do exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas em consórcio representa medida essencial para assegurar a competitividade, a transparência e a eficiência dos processos licitatórios e contratuais, resguardando o interesse público e promovendo a justa concorrência.

Assim, resta justificado o não cabimento de participação em consórcio para o atendimento da demanda ora analisada.





À vista das informações contidas neste Termo de Referência e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente e **AUTORIZO** a realização procedimento licitatório.

Navegantes, 23 de junho de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Luciano Maibuk
CPF: ***.315.069-**
Data: 23/06/2025 15:28:24 -03:00



LUCIANO ORANE MAIBUK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

Assinado eletronicamente por:
Fernando Oliveira da Fonseca
CPF: ***.437.069-**
Data: 23/06/2025 14:25:41 -03:00



FERNANDO OLIVEIRA DA FONSECA





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CJKDM-QV3N4-85E7X-C767X

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Fernando Oliveira da Fonseca (CPF ***.437.069-**) em 23/06/2025 14:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.178	Lat: -26,879590 Long: -48,657203 Precisão: 2990 (metros)
Autenticação	Navegantes
Aplicação externa	
4z75jFmU6dZWxW6coydUlwg7ViPVcIUytQq9h5Hs1iE=	
SHA-256	

- ✓ Luciano Maibuk (CPF ***.315.069-**) em 23/06/2025 15:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.93.148.86	Não disponível
Autenticação	Navegantes
Aplicação externa	
b3OZGr0vxsUV4j2d48MXdS02OHIdi4hDRDYU1y/x3Pg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/CJKDM-QV3N4-85E7X-C767X>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>